

AUTORIZAÇÃO

SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO (Artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro)

É concedida a autorização n.º 066 09 1 05 11 para a prestação de serviços externos de segurança no trabalho a **Medialcare – Saúde Prevenção e Bem-estar, S.A., NIPC 509 133 398**, com sede em:

Endereço: Campo Grande, n.º 46, 1.º esq.			
Localidade: Lisboa		Código Postal: 1700-093	
Concelho: Lisboa		Distrito: Lisboa	
Tel. 217 504 050	Telm.	E-mail info@medialcare.pt	Fax 217 504 059

Legalmente representada por:

1 - Humberto Jorge Ribeira Ângelo,

2 - João Carlos Bastos Moura Mendes,

A autorização é válida para o exercício da actividade:

No sector industrial	<input checked="" type="checkbox"/>
No sector do comércio e serviços	<input checked="" type="checkbox"/>

E abrange a(s) seguinte(s) actividade(s) ou trabalho(s) de risco elevado (art.º 79.º):

Actividades ou trabalhos de risco elevado
Actividades que envolvam a utilização ou armazenagem de quantidades significativas de produtos químicos perigosos susceptíveis de provocar acidentes graves;
Fabrico, transporte e utilização de explosivos e pirotecnia
Actividades de indústria siderúrgica e construção naval
Produção e transporte de gases comprimidos, liquefeitos ou dissolvidos, ou a utilização significativa dos mesmos
Actividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes
Actividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução
Actividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4
Trabalhos que envolvam a exposição a sílica.

Lisboa, 16 de Maio de 2011

O INSPECTOR-GERAL DO TRABALHO


(José Luís Forte)